

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E
A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária referentes à segunda parcela (competência outubro/2021) e terceira parcela (competência novembro/2021) dos repasses previstos no Contrato de Gestão n.º 01/2020, com as alterações posteriores, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento n.º 03/2021 – Plano Municipal de Contingência COVID-19, para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista o recebimento de recursos específicos do Ministério da Saúde para custeamento das atividades.



Parágrafo Único – Os valores referentes aos serviços, no total de R\$ 2.945.193,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) cada parcela, serão repassados da seguinte maneira:

- 2º Parcela no valor de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) com recursos de fonte federal até o terceiro dia útil de novembro/2021 (parcela da competência outubro/2021);
- 3ª Parcela no valor de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) com recursos de fonte federal até o terceiro dia útil de dezembro/2021 (parcela da competência novembro/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLÁUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020.

a importância mensal estimada de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo a importância global estimada em R\$ 2.945.193,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). O montante mencionado onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
708-14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000	Federal (FR5)	3120000	2.945.193,38
Total			2.945.193,38

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.242-7.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2020.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2021.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: